



Rubrica

Fls. 717

Classif. P.A.

Nº 35363/21

**PREFEITURA DE GUARULHOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**TERMO DE ADITAMENTO Nº 01
AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 005824/2021-SESE-RPP
MODALIDADE: Educação Básica / Educação Infantil - Creche
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 005824/2021-SESE-RPP
TERMO DE ADITAMENTO Nº 01-005824/2021-SESE-RPP
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 35.363/2021**

PARTICIPES: Município de Guarulhos e Associação Cultural e Educacional Jardim Palmira

FINALIDADE DO TERMO DE ADITAMENTO: Prorrogação do Termo de Colaboração Nº 005824/2021-SESE-RPP, de 01/01/2023 a 31/12/2023.

Os participantes acima, neste ato representados, respectivamente pelo Secretário de Educação – Alex Viterale de Sousa, e pelo (a) Sr(a). Bruna Alecsandra dos Santos Araujo, devidamente qualificados no Processo Administrativo citado, em conformidade com o contido na Portaria nº 063/2021-SE, Artigo 40; III e § 1º; “a”, efetuam o presente TERMO DE ADITAMENTO, para prorrogar a vigência do Termo de Colaboração Nº 005824/2021-SESE-RPP, de 01/01/2023 a 31/12/2023, e promover a adequação dos repasses, em razão do reajuste de per capita contido na Portaria nº 277/2022, de 06 de dezembro de 2022, conforme segue:

OBJETO: “A colaboração técnica e financeira visando disciplinar os esforços conjuntos a serem realizados pelo Município e pela Instituição, para o desenvolvimento complementar da educação pública e gratuita prestada pela Rede Municipal de Guarulhos, na modalidade “Educação Básica / Educação Infantil - Creche”, na Unidade sito a Avenida Monteiro Lobato, nº 5052 - Cidade Jardim Cumbica - Guarulhos / SP - CNPJ 12.144.521/0003-63.

Atendimento de educandos, em período integral, na Modalidade Educação Básica / Educação Infantil - Creche, totalizando 188 vagas, sendo 128 vagas de berçário I e/ou II e 60 vagas de maternal.

Art 1º - As cláusulas e subcláusulas adiante passam a vigorar com a seguinte redação:
(...)

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1- A presente parceria vigorará por mais 12 (doze) meses, de 01/01/2023 a 31/12/2023, admitida sua prorrogação, por meio de aditamento, nos termos do Artigo 9º, parágrafo 3º da Portaria nº 063/2021-SE, com as futuras alterações que se fizerem necessárias.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS UNIDADES ESCOLARES

A ORGANIZAÇÃO manterá em funcionamento uma unidade escolar com as seguintes características:

3.1. NOME: Associação Cultural e Educacional Jardim Palmira.

3.2. ENDEREÇO: Avenida Monteiro Lobato, nº 5052 - Cidade Jardim Cumbica - Guarulhos / SP

3.3. ATENDIMENTO: 188 CRIANÇAS (carga horária de 10 – dez – horas diárias), sendo 128 vagas de berçário I e/ou II e 60 vagas de maternal.

3.4. MODALIDADE DE ATENDIMENTO: Educação Básica / Educação Infantil – Creche.

3.5. FAIXA ETÁRIA: ATÉ 3 (TRES) ANOS E 11 MESES.

3.6. VALOR DO “PER CAPITA”: R\$ 674,00 (seiscentos e setenta e quatro reais) por vaga, acrescido de R\$ 245,00 (duzentos e quarenta e cinco reais) por criança atendida em berçário I e/ou II.

3.7. VALOR MENSAL: R\$ 158.072,00 (cento e cinquenta e oito mil e setenta e dois reais).

3.8. VALOR MENSAL DO ACRÉSCIMO PARA CUSTEAR LOCAÇÃO: R\$ 11.000,00 () + IPTU R\$ 724,77 (setecentos e vinte e quatro reais e setenta e sete centavos) - (em PARCELAS).

3.9. VALOR DO REPASSE QUADRIMESTRAL: R\$ 632.288,00 (seiscentos e trinta e dois mil, duzentos e oitenta e oito reais).



Rubrica

Fls. 718

Classif. P.A.

Nº 35363/21

3.10. VALOR DO REPASSE QUADRIMESTRAL (Liberado em Maio e Setembro – conforme art. 29, parágrafo 2º, da Portaria nº 063/2021-SE - com acréscimo de 50% do valor correspondente a 01 mês): R\$ 711.324,00 (setecentos e onze mil, trezentos e vinte e quatro reais), sendo o contido dentro deste valor: R\$ 632.288,00 (seiscentos e trinta e dois mil, duzentos e oitenta e oito reais) – correspondente ao subsídio para manutenção da unidade escolar e R\$ 79.036,00 (setenta e nove mil e trinta e seis reais), assim distribuídos: 20% para aquisição de bens permanentes correspondente a R\$ 15.807,20 (quinze mil, oitocentos e sete reais e vinte centavos) e a diferença correspondente a R\$ 63.228,80 (sessenta e três mil, duzentos e vinte e oito reais e oitenta centavos), para demais despesas, conforme quadro abaixo:

Repasse	2023	
	Maio	Setembro
Permanente	R\$ 15.807,20	R\$ 15.807,20
Consumo	R\$ 63.228,80	R\$ 63.228,80

3.11. VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO: R\$ 4.322.785,60 (quatro milhões, trezentos e vinte e dois mil, setecentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos), sendo para o exercício de 2023 o valor de R\$ 2.195.633,24 (dois milhões, cento e noventa e cinco mil, seiscentos e trinta e três reais e vinte e quatro centavos).

3.12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os recursos financeiros encontram respaldo no orçamento anual, nos termos confirmados pelo Ordenador da Despesa, onerando as seguintes dotações orçamentárias:

Nº 1480-0810.1236500062.035.01.2100000.335039.005

Nº 1482-0810.1236500062.035.01.2100000.445039.005

Art 2º - Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Guarulhos, em 22 de dezembro de 2022

Alex Viterale de Sousa
Secretário de Educação

Bruna Alessandra dos Santos Araujo
Presidente

RG: nº 55.679.114-9

CPF: nº 443.875.588-30

Associação Cultural e Educacional Jardim Palmira